



5108638

08769.000064/2016-14



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194006 - CR MANAUS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 147/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SEDE
ADMINISTRATIVA DA CTL
ORIXIMINÁ/PA, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO,
ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO
REGIONAL DE MANAUS/AM E A
LOCADORA DO IMÓVEL, SENHORA
CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com Natureza Jurídica de Fundação Federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1.968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus - AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional Substituto, **JOÃO MELO FARIAS**, brasileiro, Casado, CPF: nº 100.150.602-25, Carteira de Identidade nº 331710-2 SSP/AM, nomeado pela Portaria nº 1440/PRES/FUNAI/2019, de 22/11/2019, doravante denominada LOCATÁRIO; e a senhora **CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1523545-9/SSP/AM e CPF: nº 615.779.442-91, doravante denominado LOCADORA, residente e domiciliada à Travessa Jonathas Athias, nº 585, Bairro Santa Luzia, CEP 68.270-000, em Oriximiná/PA, tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.000064/2016-14, vem apostilar o Contrato nº 147/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a LOCADORA acima mencionado.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Ofício nº 158 (SEI nº 5101801) e o Sexto Termo Aditivo (SEI nº 4651763) que analisou o pleito do Reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na variação do IPCA entre 29.12.2021 a 29.12.2022, faz-se necessário o seu apostilamento; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 255 (SEI nº 4452671) e Resposta do LOCADOR (SEI nº 4463147), da LOCATÁRIA e do LOCADOR, e o teor do Despacho SEPROG (SEI nº 5107853), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA DÉCIMA, Subcláusula 10.1 do vigente Contrato 147/2016, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue: declara-se haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na

Lei Orçamentária Anual nº 14.535/2023 DRO (SEI nº 5105742), no valor de **R\$ 908,88 (Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, na natureza de despesa 339036.15, PTRES 225450, PI99O010ADF, NE 2023NE000074, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato Original nº 147/2016, de Serviço de locação do imóvel onde funciona a CTL Oriximiná/PA, jurisdicionada a CR Manaus/AM, referente ao período de 29.12.2021 a 29.12.2022, para dar cobertura ao 6º Termo Aditivo com a vigência de 29.12.2022 a 29.12.2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no acórdão 43/2015-Plenário, “a obrigatoriedade de formalização de termo aditivo em todas as alterações de objeto não prevista no contrato original”, destacando a finalidade do apostilamento tão somente para registrar reajuste do valor inicial do contrato, de modo a compensar desvalorização da moeda, ou para consignar medidas de ordem meramente burocráticas previstas no art. 65, Incisos II, § 6 e § 8 da lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA, Subcláusula 10.1 do vigente Contrato 6/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após os procedimentos para o Reajuste os valores assim ficaram:

3.2. O valor mensal anterior de R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais) e valor mensal ajustado de **R\$ 1.285,74 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, o valor anterior anual (12 meses) de R\$ 14.520,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte Reais) e valor anual (12 meses) ajustado de **R\$ 15.428,95 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, correspondendo a um aumento de 6,26%, conforme Parecer Técnico 11 (SEI nº 5100811).

3.3. Logo, o valor a ser APOSTILADO será somente o ajuste econômico financeiro no valor mensal com ajuste de **R\$ 1.285,74 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, menos o valor mensal anterior de R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais) ou seja $(1.285,74 - 1.210,00 = 75,74 \times 12 = 908,88)$. Portanto, o valor a ser APOSTILADO será de **R\$ 908,88 (Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, referente ao período de 29.12.2021 a 29.12.2022, para dar cobertura ao 6º Termo Aditivo com a vigência de 29.12.2022 a 29.12.2023, conforme Parecer Técnico 11 (SEI nº 5100811).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 908,88 (Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, é referente ao período de 29.12.2021 a 29.12.2022. Declara-se haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na LOA 2023, no valor de **R\$ R\$ 908,88 (Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)** no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, na natureza de despesa 339036.15, PTRES 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade., nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **João Melo Farias, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 17/04/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5108638** e o código CRC **3227EFF9**.